



# Município de Vitorino

Estado do Paraná  
CNPJ 76.995.463/0001-00

## PROJETO DE LEI nº 018/2019

**Ementa:** Autoriza o Poder executivo a abrir credito Adicional Suplementar no valor de R\$ 118.406,31 (Cento e dezoito mil reais quatrocentos e seis reais e trinta e um centavos) no orçamento do município e da outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL de Vitorino estado do Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a presente lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Especial no orçamento geral do município, no valor de R\$ 118.406,31 (Cento e dezoito mil reais quatrocentos e seis reais e trinta e um centavos), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0700- SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

0703 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0017.2.029 - Programa Bolsa Família

4.4.90.52 – 257 – 1940 – Equipamentos e Material permanente R\$ 18.406,31

0800 – SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO URBANO INDL E COML

0801 – GERENCIA DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS PUBLICAS

15.451.0014.2.008 – Manter a secretaria Desenv. Urbano Ind e Com.

3.3.90.30 – 273 – 1511 – Material de Consumo R\$ 80.000,00

3.3.90.39 – 278 – 1511 – Outros serviços PJ R\$ 20.000,00

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2019 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

**Art. 3º** - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Recursos Superávit Financeiro Exercício Anterior e Provável Excesso de Arrecadação, conforme abaixo especificado:

### Superávit Financeiro Exercício Anterior

Fonte 1940 Programa Bolsa Família R\$ 18.406,31

### Provável Excesso de Arrecadação

4.11.22.01.11 – Taxa pela prestação de serviços 1511 R\$ 100.000,00

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei produz efeitos a partir de 01 de março de 2019.

Vitorino, 22 de fevereiro de 2019.



  
Juarez Votri  
Prefeito Municipal



# Município de Vitorino

Estado do Paraná  
CNPJ 76.995.463/0001-00

## MENSAGEM

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:


Servimo-nos do presente para encaminhar a essa Colenda Casa de Leis, Projeto de Lei nº 018/2018, visando autorização legislativa para abertura de crédito especial no valor de R\$ 118.406,31 (Cento e dezoito mil reais quatrocentos e seis reais e trinta e um centavos).

Os valores em referência são oriundos dos Recursos Superávit Financeiro de exercício Anterior e de Excesso de Arrecadação, conforme demonstrativo em anexo, há necessidade de suplementar as despesas da fonte 1511 taxa de prestação de serviços, e aquisição equipamentos com recurso Bolsa Família.

Sendo assim pedimos a colaboração dos nobres vereadores na devida apreciação da presente matéria.

Contando com a compreensão de vossas excelências, aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos votos de estima e consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, em 22 de fevereiro de 2019.

  
Juárez Votri  
Prefeito Municipal